



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLIX Nº 242-C

Brasília - DF, sexta-feira, 24 de dezembro de 2021

SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2

Esta edição é composta de 2 páginas

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.083, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, combinado com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 6.412.000.000,00 (seis bilhões quatrocentos e doze milhões de reais) para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO													Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)													Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
			F		N	D			D			E			
5023		Vigilância em Saúde												3.600.000.000	
10 305	5023 20YE	Atividades													
		Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças													3.600.000.000
		Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Crédito Extraordinário - covid-19)													3.600.000.000
10 305	5023 20YE 6500														
			S		3		1		90		6		144	3.050.000.000	
			S		4		1		90		6		144	550.000.000	
TOTAL - FISCAL													0		
TOTAL - SEGURIDADE													3.600.000.000		
TOTAL - GERAL													3.600.000.000		

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO													Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)													Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		N	D			D				E	
5023		Vigilância em Saúde												2.812.000.000
		Atividades												
10 305	5023 20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças												2.812.000.000
10 305	5023 20YE 6500	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Crédito Extraordinário - covid-19)												2.812.000.000
			S		3		1		90		6		144	2.812.000.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														2.812.000.000
TOTAL - GERAL														2.812.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.084, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 4.153.017.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, combinado com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 4.153.017.000,00 (quatro bilhões cento e cinquenta e três milhões e dezessete mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 4.153.017.000,00 (quatro bilhões cento e cinquenta e três milhões e dezessete mil reais) para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO													Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)													Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			S	F	N	D	P	O	D	U	I	T	E	
5028		Inclusão Social por meio do Programa Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas												4.153.017.000
		Operações Especiais												
08 244	5028 00S4	Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, devido à Pandemia da covid-19												4.153.017.000
08 244	5028 00S4 6500	Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, devido à Pandemia da covid-19 - Nacional (Crédito Extraordinário)												4.153.017.000
			S		3		2		90		0		144	4.153.017.000
TOTAL - FISCAL													0	
TOTAL - SEGURIDADE													4.153.017.000	
TOTAL - GERAL													4.153.017.000	

